



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

*Novo*

## LEI Nº 63/77

SÚMULA: Altera o Anexo e Tabela da Lei 61/73.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## LEI

Art. 1º - O Anexo I da Lei 61/73, alterado pelas leis 76/73, 15/74, 36/77 e 61/77, passa a vigorar conforme se segue:

## ANEXO I

### A - CARGOS EM COMISSÃO

<u>Nº</u>	<u>CARGO</u>	<u>Quantidade</u>
01	Chefe de Gabinete	01
01	Assessor Jurídico	01
01	Assessor Técnico	01
01	Assessor Financeiro	01
01	Chefe do Departamento de Administração	01
01	Chefe do Departamento de Finanças	01
01	Chefe do Departamento de Educação	01
01	Chefe do Departamento de Saúde e Bem-estar Social	01
01	Chefe do Departamento Rodoviário Municipal	01
01	Chefe do Departamento de Obras e Serviços	01
01	Orientador Educacional	02
01	Orientador Pedagógico	02
01	Assistente Administrativo	05
01	Coordenador de Ensino de 1º Grau	03
01	Coordenador de Escolas Rurais	04
01	Coordenador de Educação Física e Desportos	02
03	Coordenador de Área	05
03	Diretor de Estabelecimento de Ensino	05
04	Administradores Regionais	06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

*Meus*

## B - FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>Nº</u>	<u>Funções</u>	<u>Símbolos</u>
01	Chefe do Serviço de Pessoal	F 1
01	Chefe do Serviço de Material e Compras	F 1
01	Chefe do Serviço de Documentação	F 1
01	Chefe do Serviço de Tesouraria	F 1
01	Chefe do Serviço de Tributação	F 1
01	Chefe do Serviço de Contabilidade	F 1
01	Chefe do Serviço de Biblioteca	F 2
01	Chefe do Serviço de Merenda Escolar	F 2
01	Chefe do Serviço de Oficina Mecânica	F 2
01	Diretor de Escola Municipal	F 3

## C - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

### Grupo Ocupacional

### Administração

<u>Série</u>	<u>Nº</u>	<u>Classe</u>	<u>Nível</u>
OA	4	Oficial de Administração	L
OA	3	Oficial de Administração	M
OA	2	Oficial de Administração	N
OA	1	Oficial de Administração	O
AA	4	Auxiliar de Administração	D
AA	3	Auxiliar de Administração	E
AA	2	Auxiliar de Administração	F
AA	1	Auxiliar de Administração	G
SE	3	Servente	A
SE	2	Servente	B
SE	1	Servente	C
SE	1	Servente	D



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

*M. Rossi*  
-03-

## Grupo Ocupacional

<u>Série</u>	<u>Nº</u>	<u>Classe</u>
TC	3	Técnico em Contabilidade
TC	2	Técnico em Contabilidade
TC	1	Técnico em Contabilidade
TC	1	Técnico em Contabilidade
AF	5	Auxiliar de Finanças
AF	4	Auxiliar de Finanças
AF	3	Auxiliar de Finanças
AF	2	Auxiliar de Finanças
AT	4	Auxiliar de Tributação
AT	3	Auxiliar de Tributação
AT	2	Auxiliar de Tributação
AT	1	Auxiliar de Tributação

## Finanças

### Nível

K  
O  
P  
Q  
R  
F  
G  
H  
D  
E  
F  
G

## Grupo Ocupacional

<u>Série</u>	<u>Nº</u>	<u>Classe</u>
OM	6	Operador de Máquinas
OM	5	Operador de Máquinas
OM	4	Operador de Máquinas
OM	3	Operador de Máquinas
AM	6	Auxiliar de Máquinas
AM	5	Auxiliar de Máquinas
AM	4	Auxiliar de Máquinas
AM	3	Auxiliar de Máquinas
MO	5	Motorista
MO	4	Motorista
MO	2	Motorista
MO	1	Motorista

## Serviços

### Nível

G  
H  
I  
J  
C  
D  
E  
F  
E  
F  
G  
H



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

*Alcure*

- 04 -

EL	2	Eletricista
EL	2	Eletricista
EL	1	Eletricista
EL	1	Eletricista
CA	4	Carpinteiro
CA	3	Carpinteiro
CA	2	Carpinteiro
CA	1	Carpinteiro
ME	3	Mecânico
ME	2	Mecânico
ME	2	Mecânico
ME	1	Mecânico

E  
F  
G  
H  
I  
J  
K  
L  
M  
N  
O

### Grupo Ocupacional

### Nomenclatura

<u>Série</u>	<u>Nº</u>	<u>Classe</u>	<u>Nível</u>
MN	50	Professor Normalista	A
MN	40	Professor Normalista	B
MN	30	Professor Normalista	C
MN	20	Professor Normalista	D

Art. 2º - A Tabela I, da Lei 61/73, alterada pelas leis 76/73, 15/74, 36/77 e 61/77, passa a vigorar como segue:

### I - CARGOS EM COMISSÃO

<u>Símbolo</u>	<u>Valor</u>	<u>Símbolo</u>	<u>Valor</u>
C - 1	7.000,00	C - 4	3.000,00
C - 2	5.000,00	C - 5	2.000,00
C - 3	3.500,00	C - 6	1.500,00

### II - FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>Símbolo</u>	<u>Valor</u>
F - 1	1.760,00
F - 2	1.540,00
F - 3	1.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

- 05 -

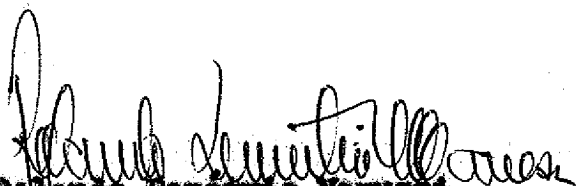
## III - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>Nível</u>	<u>Valor</u>	<u>Nível</u>	<u>Valor</u>
A	1,440,00	I	3,120,00
B	1,650,00	J	3,330,00
C	1,860,00	L	3,530,00
D	2,070,00	M	3,840,00
E	2,280,00	N	3,950,00
F	2,490,00	O	4,160,00
G	2,700,00	P	4,370,00
H	2,910,00	Q	4,580,00

Art. 3º - Esta lei passará a vigorar a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 de dezembro de 1.977.

  
Rollando Demétrio Marussi  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Ari Follmann  
Chefe de Gabinete